LEI Nº 1.448 DE 21 DE OUTUBRO DE 2013.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR DE **R$ 45.962,30** (QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA CENTAVOS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito adicional por anulação de dotação na importância de R$ **45.962,30** (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), necessários para suplementar nas seguintes dotações:

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2.008 – Manutenção das Atividades da SEMAD
46 – 3.3.90.36.00.00 – (010000) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 10.000,00
47 – 3.3.90.39.00.00 – (01000) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 6.566,72

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 002 - Atividades De Obras e Serviços Públicos - Recursos Livres
26.782.0010.2.013 – Manutenção da Frota
102 – 3.3.90.36.00.00 – (010000) - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 11.760,00
26.782.0010.2.014 – Manutenção e Conservação de Estradas e Pontes
106 - 3.3.90.39.00.00 – (010000) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 10.000,00

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recursos Vinculados
12.361.0011.2.025 – Quota-Parte do salário Educação
173 - 3.3.90.39.00.00 – (010831) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.635,58

Valor Total da Suplementação ..... R$ 45.962,30

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R$ **45.962,30** (quarenta e cinco mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), será utilizado o credito suplementar provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso iii, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 02: Gabinete do Prefeito
Unidade Orçamentária: 001 – Gabinete Municipal
04.122.0003.2.002 – Manutenção das Atividades do Gabinete
5 – 3.3.90.14.00.00 – (010000) – Diárias - Civil R$ 159,81

Órgão 03: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Fazenda
04.122.0003.2.005 – Manutenção das Atividades da SEMFAZ
32 – 3.1.90.92.00.00 – (010000) – Despesas de Exercícios Anteriores R$ 1,38

Órgão 04: Secretaria Municipal de Administração
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do SAAE
04.122.0007.2.010 – Manutenção das Atividades do SAAE
59 – 3.3.90.30.00.00 – (010000) – Material de Consumo R$ 5.978,57
64 – 4.4.90.52.00.00 - (010000) – Equipamentos e Material Permanente R$ 2.037,25

Órgão 05: Secretaria Municipal de Planejamento
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Planejamento
04.122.0003.2.011 - Manutenção das Atividades da SEMPLAN
70 – 3.3.90.30.00.00 – (010000) – Material de Consumo R$ 6.015,77
15.452.0019.2.069 – Manutenção do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Público
76 – 3.3.90.30.00.00 – (010000) Material de Consumo R$ 354,56

Órgão 06: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Administrativas
04.122.0003.2.012 – Manutenção das Atividades da SEMOSP
84 – 3.3.90.30.00.00 – (010000) – Material de Consumo R$ 76,34
87 - 3.3.90.39.00.00 – (010000) Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 113,34

Órgão 07: Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades do Ensino Básico
12.361.0011.2.019 – Manutenção e Melhorias do Ensino Fundamental
129 – 3.3.90.30.00.00 – (010146) Material de Consumo R$ 3.509,10
12.365.0011.2.018 – Manutenção e Melhoria do Ensino Infantil – Creche
136 – 3.3.90.36.00.00 – (010146) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$ 2.000,00
Unidade Orçamentária: 003 – Atividades do Ensino – Recursos Vinculados
12.361.0011.2.025 – Quota-Parte do salário Educação
172 - 3.3.90.30.00.00 – (010831) Material de Consumo R$ 5.716,18

Órgão 99: Reserva de Contigência
Unidade Orçamentária: 999 – Reserva de Contigência
99.999.9999.9.999 – Reserva de Contigência
232 - 9.9.99.99.00.00 – (010000) Reserva de Contigência R$ 20.000,00

Valor Total da Anulação ..... R$ 45.962,30

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO).

VANDERLEI PALHARI
Prefeito

ROSANGELA ALVES DE LIMA
Chefe de Gabinete

CÁSSIO APARECIDO LOPES
Secretário Mun. De Fazenda

APARECIDO A. DOS SANTOS
Secretário Mun. De Administração

BRAISINHO R. DOS SANTOS
Sec. Mun. De Obras e Serv. Públicos

HELENILDO DE SOUZA
Secretário Mun. De Educação